

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 055, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

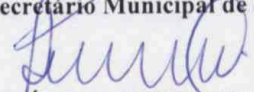
Art. 1º Conceder a servidora efetiva Sr.^a **REGINA LUCIA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 500033, Assistente Administrativo, lotada na Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

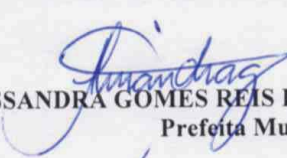
Art. 2º A data de início será em 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 056, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

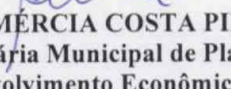
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Sr.º **LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CERQUEIRA**, matrícula nº 500431, Auxiliar de Laboratório, lotado na Vigilância Epidemiológica - VIEP, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 03 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.


JOSÉ SÉRGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRZIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEPLAN Nº 003, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar, fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Governo, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ADLA MAIA FERREIRA**, Assessora Especial, para ser a Fiscal dos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento Econômico e Governo - SEPLAN.

Parágrafo único. Na ausência da servidora designada no Art. 1º da presente portaria, fica designada, como suplente, a servidora **EMILLY INGRID DE MOURA NUNES**, Assessora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SEINFRA Nº 015, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **FELIPE COSTA DO CARMO DOREA DA SILVA**, matrícula nº 709805, Assessor Executivo, para ser o Fiscal Titular, do Contrato indicado a seguir, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA:

I – Contrato nº: 042/2022

Empresa: Thiago do Carmo Cajazeira.

Processo Administrativo nº: 318391/2021 – Pregão Eletrônico nº 048/2021.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para materiais de construção, para utilização em reparos e construção de equipamentos públicos municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Amaro, Bahia.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designado no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto o servidor senhor **Welington Queiroz Motta Junior**, matrícula 710860, Assessor, lotado na SEINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


CÁSSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 009, 05 DE AGOSTO DE 2022.

Conceder **Renovação de Licença de Operação – RLO** em resposta ao processo – **PR nº 003/2022**, solicitado em 28 de março de 2021, empreendimento **AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 478/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Renovação de Licença de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para a empresa **AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 17.138.169/0001-05**, para execução da atividade de posto de vendas de gasolina e outros combustíveis, enquadrado no código E3.4, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rodovia BR 420, S/N, Distrito de Pedras, Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Latitude 12°32'41.05"S/ Longitude 38°49'27.50"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante a vigência de autorização;

II - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação da área de lavagem e abastecimento com GNV;

III - encaminhar, anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo – ANP;

IV - realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmaras de contenção das bombas, SUMP's e canaletas evitando o acúmulo de resíduos de combustíveis e águas de chuva, apresentando comprovação, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens de óleo usado, demonstrando, semestralmente, relatório de entrega;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

VI - as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatório comprobatório com fotos;

VII - realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir eficiência, apresentando semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o relatório comprobatório com foto;

VIII - as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais de respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentando a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, relatórios comprobatórios com fotos;

IX - apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, anualmente, os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinados por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), contendo resultado das análises físico-químicas dos afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço – Sistema de Drenagem Oleosa);

X - enviar semestralmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com registro fotográfico, Setor de Educação Ambiental, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados dos modelos ANEXO II, bem como a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações;

XI - encaminhar, semestralmente, a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, realização das atividades proposta no PEA – Programa de Educação Ambiental, com registro fotográfico, setor de Educação Ambiental; e

XII - realizar reparos nas demarcações onde encontram-se instalados os extintores de incêndio e substituir as placas de sinalizações. Encaminhar relatório fotográfico, no prazo de 90 (noventa) dias, para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, dentro, relatório fotográfico com fotos;

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 478/2022, de 01 de agosto de 2022, conclui pela concessão da Renovação de Licença de Operação - RLO, para a empresa AGB DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.138.169/0001-05.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2022.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Municipal Nº 359, de 22 de março de 2022, que designa os membros para compor o COMITÊ DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-Tr), e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos V e VI, do Artigo 1º, da Portaria Municipal Nº 359, de 22 de março de 2022, que designa os membros para compor o COMITÊ DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-Tr), do Município de Santo Amaro, Bahia, conforme segue:

“Art. 1º ...

[...]

V – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:

Titular: Adriana Moreira Magalhães de Magalhães;

Suplente: Robson Pereira dos Santos;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo:

Titular: Áurea Mércia Costa Pinho e Silva;

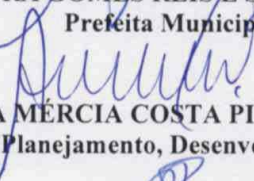
Suplente: Adla Maia Ferreira;

[...]

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
Secretário Municipal da Fazenda


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 374/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022

Altera Portaria Nº 363, de 02 de maio de 2022, que designa membros para composição do **Comitê Gestor da Regularização Fundiária** do Município de Santo Amaro – Bahia, instituído pelo Decreto Municipal Nº 465 de 02 de maio de 2022, e fixa outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Inciso II, do Art. 1º, da Portaria Nº 363, de 02 de maio de 2022, que designa membros para composição do Comitê Gestor da Regularização Fundiária do Município de Santo Amaro, Bahia, instituído pelo Decreto Municipal Nº 465 de 02 de maio de 2022, conforme segue:

“Art. 1º

[...]

II - representantes da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo – SEPLAN:
 Claudia Quaresma Lopes Verstappen, Assessora Especial; e
 Adla Maia Ferreira, Assessora Especial.

[...]

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas a disposição em contrária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de agosto de 2022.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
 Prefeita Municipal

Áurea Mercia Costa Pinho e Silva
ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
 Secretária de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo

Miriam do Nascimento Silva
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Adriana Moreira M. de Magalhães
ADRIANA MOREIRA M. DE MAGALHÃES
 Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Raimundo Rocha Wanderley
RAIMUNDO ROCHA WANDERLEY
 Secretário Municipal da Fazenda

Cassio Requião Barreto
CASSIO REQUIÃO BARRETO
 Secretário Municipal de I. e Desenvol. Urbano

Aline Gabriele Britto
ALINE GABRIELE DA SILVA BRITTO
 Procuradora Geral do Município